

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998

Rua: Niterói, 1225 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução do Repasse de Recursos do Programa Crescer em Família, Período Final, proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, e estabelece outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1233, de 19 de junho de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 16 agosto de 2024, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Niterói, 1225, Centro.

CONSIDERANDO o artigo 25, Parágrafo Único, da Deliberação 055/2016 – CEDCA/PR, que estabelece a necessidade de aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do relatório de Gestão Físico-Financeira;

CONSIDERANDO a análise do Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução referente ao Programa Crescer em Família, no período final compreendido pelo 1º semestre de 2024, e a decisão tomada pela plenária durante a reunião realizada em 16 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo do Programa Crescer em Família FIA/PR, no período final compreendido pelo 1º semestre de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 16 de Agosto de 2024.

Veridiana Heberle Souza Presidente do CMDCA

<u>Publicação: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO</u> IGUAÇU (DOEM), Edição Nº 969, 19/08/2024.